



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO N° 036/2.001

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, principalmente as contidas na Lei n° 029/2.001;

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais)** nas seguintes dotações do Orçamento Vigente:

05	Departamento Saúde e Saneamento	
05.01	Fundo Municipal de Saúde	
71.2 - 3111.01 - 13.75.428.2.016	Pessoal Civil	R\$ 400.000,00
72.5 - 3113.01 - 13.75.428.2.016	Obrigações Patronais	R\$ 95.000,00
73.8 - 3120.01 - 13.75.428.2.016	Material de Consumo	R\$ 70.000,00
75.4 - 3132.01 - 13.75.428.2.016	Outros Serviços e Encargos	R\$ 50.000,00
76.7 - 3231.01 - 13.75.428.2.016	Subvenções Sociais	R\$ 75.000,00

Artigo 2º) O Crédito Adicional Suplementar será coberto com os seguintes recursos :

I - R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), por Redução Parcial das seguintes dotações orçamentárias;

02	Chefia do Gabinete	
02.01	Gabinete Prefeito e Dependências	
8.4 - 3111.01 - 03.07.020.2.002	Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
9.7 - 3113.01 - 03.07.020.2.002	Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
11.0 - 3132.01 - 03.07.020.2.002	Outros Serviços e Encargos	R\$ 50.000,00
06	Departamento Obras e Engenharia	
06.01	Setor de Engenharia	
94.5 - 4110.02 - 11.65.364.1.018	Obras e Engenharia	R\$ 34.000,00

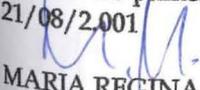
II - R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais), por Excesso de Arrecadação a ser verificado no corrente exercício;

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 20 de agosto de 2.001


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em
21/08/2.001


MARIA REGINA PEREIRA
Secretária